



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

MOÇÃO Nº 21/2026

Moção de Repúdio às práticas abusivas e à publicidade irresponsável relacionadas às apostas e aos jogos de azar que possam contribuir para o desenvolvimento da ludopatia, o endividamento e a desestruturação familiar.

Senhor Presidente,

Ouvido o Douto Plenário, requeiro a Vossa Excelência constar nos anais desta Casa de Leis uma Moção de Repúdio às práticas comerciais, publicitárias e de promoção de apostas que, ainda que inseridas em atividade regulamentada, possam estimular o comportamento compulsivo, apresentar o jogo como forma de obtenção de renda ou solução para dificuldades financeiras, explorar a vulnerabilidade econômica ou emocional das pessoas e aumentar os riscos associados à dependência.

Requeiro-lhe, ainda, que seja dada ciência da presente Moção às Secretarias de Saúde, de Desenvolvimento Social e de Educação, para avaliação de possíveis ações preventivas e educativas sobre o tema visando à proteção da população.

JUSTIFICATIVA

Esta Moção manifesta repúdio às práticas de publicidade, promoção e estímulo às apostas que banalizem seus riscos, incentivem a busca de renda fácil, explorem pessoas em situação de vulnerabilidade ou contribuam para a formação e manutenção de comportamentos compulsivos.

A ludopatia, caracterizada pelo comportamento compulsivo relacionado a jogos e apostas, pode fazer com que a pessoa continue apostando mesmo diante de prejuízos relevantes, criando um ciclo de perdas e tentativas de recuperação que pode atingir não apenas o apostador, mas toda a sua família.

O problema surge quando essa atividade deixa de representar uma escolha recreativa e passa a provocar perda de controle, endividamento, conflitos familiares, comprometimento da renda, sofrimento emocional e outras consequências sociais.

A preocupação é legítima e encontra respaldo nas próprias normas nacionais. A legislação federal determina que a publicidade das apostas observe medidas de jogo responsável e de prevenção ao transtorno do jogo patológico, além de vedar mensagens que apresentem as apostas como alternativa ao emprego, solução para problemas financeiros, fonte de renda adicional ou investimento.

Ressalta-se que o Estado de São Paulo também reconheceu a dimensão social e de saúde pública do problema ao instituir, por meio da Lei nº 18.186, de 22 de agosto de 2025, programa destinado à conscientização, prevenção, tratamento e reintegração social de pessoas



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

afetadas pela dependência em jogos de azar.

Em âmbito municipal, Tatuí instituiu, por meio da Lei nº 6.230, de 6 de julho de 2026, Programa de Prevenção aos impactos das apostas online (bets) e de combate à Ludopatia, demonstrando que os municípios também podem desenvolver políticas públicas de prevenção e proteção dentro de suas competências.

Não se trata de ignorar a legislação nacional que regulamenta as apostas, mas de defender que toda atividade econômica deve ser exercida com responsabilidade e respeito à dignidade, à saúde e à proteção do consumidor.

Diante dessa realidade, o Município de Santa Isabel não pode permanecer indiferente, é necessário construir uma política de prevenção que envolva Saúde, Assistência Social, Educação, famílias, Poder Público e sociedade civil, oferecendo informação, orientação e caminhos de atendimento para quem já enfrenta dificuldades relacionadas às apostas.

Como Vereador, reafirmo meu compromisso de estar atento a essa realidade e buscar, junto aos demais Vereadores e ao Poder Executivo, medidas que possam fazer a diferença na vida das pessoas afetadas pela dependência em apostas.

Precisamos transformar preocupação em ação, defendo a construção de campanhas de conscientização, ações preventivas, orientação às famílias, capacitação dos profissionais da rede pública e mecanismos de encaminhamento para tratamento, além da busca por parcerias com órgãos estaduais e federais.

Não podemos esperar que mais famílias sejam destruídas para reconhecer a dimensão desse problema., esta Casa de Leis precisa estar ao lado da população, especialmente daqueles que já perderam o controle e precisam de ajuda para reconstruir suas vidas. Santa Isabel precisa estar preparada para prevenir, acolher e ajudar.

Assim, ante a relevância do tema, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta Moção de Repúdio, por unanimidade, como manifestação desta Casa Legislativa em defesa da saúde, da dignidade, da proteção das famílias e de uma política pública responsável de enfrentamento aos danos relacionados às apostas.

Santa Isabel, 19 de agosto de 2026.

ANTONIO MARCUS DA SILVA
(Marquinhos Pelican)
Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3677-4368-6DF2-CFCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO MARCUS DA SILVA (CPF 258.XXX.XXX-90) em 25/08/2026 14:54:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/3677-4368-6DF2-CFCC>